



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.800. DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA AUXILIARES DE COZINHA, DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO PMJ SEI 21223/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 16 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 772.826 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AVULSAS DE UNIFORME ESCOLAR PARA MONTAGEM DE KITS A SEREM ENTREGUES AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 11.696-6/2021.

REF. SOLICITAÇÃO 15 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 772.727 REMANEJAMENTO

### DECRETA:

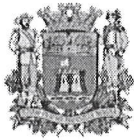
ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.447.005,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CINCO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

|                        |  |              |              |
|------------------------|--|--------------|--------------|
| 13.01.12.243.0196.2051 | FORNECIMENTO DE KIT DE UNIFORME ESCOLAR        |              |              |
| 3.3.90.32.00           | MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA              |              |              |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                      | R\$          | 229.090,50   |
| 13.01.12.306.0191.2772 | NUTRICÃO ESCOLAR                               |              |              |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |              |              |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                      | R\$          | 1.217.914,50 |
|                        |  | TOTAL....R\$ | 1.447.005,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

|                        |   |     |              |
|------------------------|---|-----|--------------|
| 13.01.12.361.0196.2779 | TRANSPORTE GRATUITO PARA ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENT |     |              |
| 3.3.90.39.00           | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA          |     |              |
| 6108                   | QUOTA DO SALARIO EDUCACAO                               | R\$ | 1.447.005,00 |



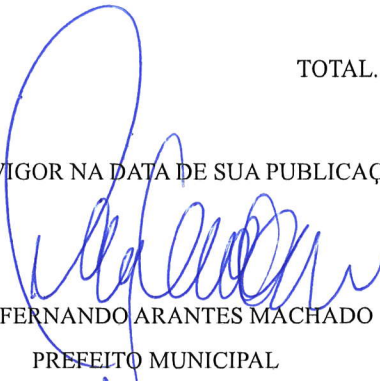
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 30.800/2022

TOTAL....R\$

1.447.005,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL